



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 2309-0010 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: contato@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SETOR DE AGRICULTURA E VIAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira Sobre Rodas, nova, sem uso anterior, de primeira linha, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaúna do Sul-PR.

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo definir as especificações técnicas, as condições de aquisição, entrega, recebimento, garantia e demais requisitos para a contratação de 01 (UMA) Pá Carregadeira Sobre Rodas, nova, de primeira linha, fabricada no ano da entrega ou no máximo no ano anterior.

Esta aquisição é fundamental para o fortalecimento da frota municipal e aprimoramento dos serviços de infraestrutura e apoio à agricultura, decorrente do convênio firmado com o Estado, através do programa especial "Paraná Mais Cidades" intermediado pelo (PARANACIDADE), com autorização do Estado para a realização do processo licitatório pelo Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida, principalmente, pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelas Leis Orçamentárias Anuais (LOA, PPA e LDO) do Município de Itaúna do Sul-PR, e demais normas pertinentes aplicáveis à matéria. As diretrizes aqui estabelecidas visam atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, proibição administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação está amplamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo ao presente processo. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do Setor de Agricultura e Viação, enfrenta desafios contínuos na manutenção e recuperação da infraestrutura rural e urbana, bem como no suporte às atividades agrícolas locais. A aquisição de uma Pá Carregadeira Sobre Rodas moderna e com especificações adequadas é crucial para suprir essa deficiência operacional, sendo indispensável para garantir a agilidade e a eficiência na execução de serviços de terraplanagem, carregamento de materiais, manutenção de estradas vicinais e apoio a obras públicas.

Este equipamento, conforme detalhado no ETP, agregará à frota municipal de máquinas agrícolas, complementando as novas máquinas já adquiridas e fortalecendo



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 2309-0010 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: contato@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

significativamente a capacidade operacional do Município, impactando diretamente a mobilidade, o escoamento da produção agrícola e a segurança viária da população. O interesse público se manifesta na melhoria da qualidade de vida dos municípios e na promoção do desenvolvimento local.

4. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar, embora o Município de Itaúna do Sul-PR não possua um Plano de Contratações Anual (PCA) único e centralizado para o exercício vigente, a presente contratação está devidamente prevista nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA, PPA e LDO) das Secretarias responsáveis. Esta previsão demonstra o alinhamento com o planejamento financeiro e estratégico da Administração e valida a relevância da contratação para as atividades essenciais da gestão. **Além disso, a contratação é reforçada pelo convênio com o Estado, através do programa "Paraná Mais Cidades" intermediado pelo (PARANACIDADE), que disponibilizou recursos específicos para esta aquisição.**

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O objeto desta contratação é a aquisição de **01 (UMA)** Pá Carregadeira Sobre Rodas, nova, sem uso anterior, de primeira linha, fabricada no ano da entrega ou no máximo no ano anterior, com as seguintes características técnicas mínimas, as quais foram aprovadas pelo PARANACIDADE, seguindo o padrão já utilizado na aquisição de outros maquinários recentes pelo Município, e também pelo Prefeito Municipal.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)
Pá Carregadeira	1	868.000,00	180

A descrição completa das características está no anexo CARACTERISTICAS TECNICAS DO EQUIPAMENTO, parte integrante deste termo independentemente de transcrição.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PAGAMENTO, GARANTIAS E RECEBIMENTO

6.1. Prazo e Local de Entrega

O prazo máximo para a entrega do equipamento **conforme definido no Edital elaborado pelo PARANACIDADE**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento pelo Município. O local de entrega será o pátio da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, ou outro local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no âmbito territorial do Município. O transporte, seguro e responsabilidade pela integridade do bem até o local de entrega são de responsabilidade exclusiva do fornecedor.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 2309-0010 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: contato@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

6.2. Recebimento

O recebimento do objeto se dará em duas fases **CONFORME DEFINIDO NO EDITAL PADRONIZADO DO PARANACIDADE.**

6.3. Condições de Pagamento (Art. 40, I e V, 'c' da Lei nº 14.133/2021)

O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do recurso financeiro pelo Município e da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ou documentação prevista no Art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a regularização. Fornecedores optantes pelo Simples Nacional não sofrerão retenção tributária, mas deverão comprovar a condição. As condições de pagamento buscam similaridade com as práticas do setor privado, observando a responsabilidade fiscal.

6.4. Garantias e Condições de Manutenção e Assistência Técnica (Art. 40, §1º, III da Lei nº 14.133/2021)

- **Garantia: CONFORME DEFINIDO NO EDITAL PADRONIZADO DO PARANACIDADE.**
- **Treinamento de Mecânicos e Operadores:** O fornecedor deverá realizar a entrega técnica e o treinamento in loco para operadores e mecânicos (mínimo de 20 horas), com fornecimento de certificado. A capacitação dos servidores é vital para o bom aproveitamento do equipamento, prevenção de falhas por mau uso e maximização da vida útil.
- **Rede de Assistência Técnica Autorizada:** O fornecedor deverá comprovar a existência de rede de assistência técnica autorizada em região próxima ao município (até **200 km terrestres** da sede administrativa do Município).
 - **Justificativa:** Esta exigência é um ponto crítico para a gestão do ativo e a continuidade dos serviços públicos. A proximidade da assistência técnica reduz significativamente o tempo de máquina parada ("down time"), o custo de deslocamento do equipamento para manutenção e garante a agilidade no acesso a peças de reposição.
- **Disponibilidade de Peças de Reposição:** O fornecedor deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição por, no mínimo, **5 (cinco) anos** após a aquisição.
 - **Justificativa:** Garante a manutenção e a longevidade do equipamento por um período considerável, evitando a obsolescência precoce e a perda do investimento público por falta de peças essenciais.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais)**, conforme pesquisa de preço realizada pelo agente público Bruno H. Alves Carrilho – Diretor Executivo de Planejamento, com aprovação do Prefeito Municipal e do PARANACIDADE. Para a pesquisa, foram consultadas três concessionárias, e o mapa de preço e orçamentos coletados estão anexados ao processo. **Os valores obtidos e a**



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 2309-0010 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: contato@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

metodologia de pesquisa foram aprovados pelo PARANACIDADE, conferindo validade e transparência ao processo de estimativa e compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, conforme Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

O regime será de fornecimento de bens por aquisição em lote único, não sendo cabível o parcelamento do objeto, uma vez que a Pá Carregadeira Sobre Rodas constitui um bem funcional indivisível para a finalidade a que se destina. O parcelamento resultaria na descaracterização do objeto e na perda da funcionalidade do conjunto, além de complexificar o processo licitatório e a gestão contratual sem gerar benefício à Administração, conforme justificativa detalhada no ETP.

9. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

A modalidade de licitação será o **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **Menor Preço** e modo de disputa **Aberto**. A escolha desta modalidade e parâmetros é a mais vantajosa para o Município de Itaúna do Sul-PR, pois:

- **Ampla Competitividade:** Promove a participação de um número significativamente maior de fornecedores, ampliando a concorrência e a probabilidade de obter propostas mais vantajosas.
- **Transparência e Publicidade:** A plataforma eletrônica confere total transparência ao processo, facilitando o controle social e a fiscalização.
- **Eficiência e Agilidade:** Reduz prazos e burocracia, permitindo uma contratação mais rápida e essencial para atender às demandas de infraestrutura e cumprir os prazos de convênio.
- **Otimização dos Recursos Públicos:** A busca pelo menor preço em um ambiente de alta competitividade maximiza o poder de compra do Município e protege o erário, tanto nos recursos próprios quanto nos provenientes do convênio.
- **Conformidade Legal:** Alinha-se plenamente à Lei nº 14.133/2021 e às melhores práticas de gestão pública.

10. JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As exigências de qualificação técnica estabelecidas no Edital, em estrita observância aos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, são os estritamente necessários e suficientes para garantir a capacidade do futuro contratado em executar o objeto de forma satisfatória, sem promover indevida restrição à competitividade do certame. São justificadas com base nas premissas de redução do Custo Total de Propriedade (TCO), eficiência operacional, segurança e longevidade do equipamento, **conforme detalhado no edital elaborado pelo PARANACIDADE**



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 2309-0010 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: contato@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

11. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos foi realizada no Estudo Técnico Preliminar e as medidas mitigadoras foram incorporadas às especificações do objeto e às condições contratuais. Os principais riscos identificados e suas respectivas mitigações são:

- **Risco de obsolescência precoce e alto TCO:** Mitigado pela exigência de equipamento novo (zero hora), ano/modelo recente, motor do mesmo fabricante ou grupo, garantias estendidas (geral e estrutural), disponibilidade de peças por 5 anos e sistema de rastreamento.
- **Risco de paralisação do equipamento por falta de manutenção/peças:** Mitigado pela exigência de rede de assistência técnica autorizada a até 200 km do Município e garantia de disponibilidade de peças de reposição.
- **Risco de operação ineficiente ou insegura:** Mitigado pela exigência de treinamento para operadores e mecânicos, cabine ROPS/FOPS e itens de segurança (buzina, sirene de ré, iluminação noturna).
- **Risco de não conformidade com o convênio PARANACIDADE:** Mitigado pela aderência às especificações e padrões aprovados pelo programa, incluindo o adesivo da logomarca.

Inclusão de complementação:

Risco Identificado	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação Implementadas nos Documentos (TR/ETP)
Obsolescência precoce e alto Custo Total de Propriedade (TCO)	Perda do investimento público, necessidade de substituição antecipada, elevados custos de manutenção e operação.	Exigência de equipamento novo (zero hora), ano/modelo recente, motor do mesmo fabricante ou grupo, garantias estendidas, disponibilidade de peças por 5 anos, sistema de rastreamento.
Paralisação do equipamento por falta de manutenção ou peças	Interrupção dos serviços públicos essenciais, perda de produtividade, atraso em obras e atividades agrícolas.	Exigência de rede de assistência técnica autorizada a até 200 km do Município; garantia de disponibilidade de peças de reposição por 5 anos.
Operação ineficiente ou insegura do equipamento	Acidentes, menor rendimento operacional, danos ao equipamento ou à infraestrutura, aumento de custos.	Exigência de treinamento para operadores e mecânicos (mínimo 20h), cabine ROPS/FOPS, itens de segurança (buzina, sirene de ré, iluminação noturna).
Não conformidade com o convênio PARANACIDADE	Risco de glosa na prestação de contas, perda de recursos, prejuízo à reputação da Administração.	Aderência às especificações e padrões aprovados pelo programa, incluindo a exigência de adesivo da logomarca do programa.

12. PLANEJAMENTO DE COMPRAS



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 2309-0010 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: contato@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

12.1. Expectativa de Consumo Anual e Quantidades (Art. 40, III)

A contratação prevê a aquisição de **01 (UMA)** unidade de Pá Carregadeira Sobre Rodas, destinada ao uso contínuo nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo uma necessidade essencial para a operação da frota.

12.2. Condições de Aquisição e Pagamento (Art. 40, I)

As condições de aquisição e pagamento são semelhantes às do setor privado, buscando a eficiência e agilidade, com prazo de pagamento de 30 dias após liquidação e exigência de documentação fiscal e de regularidade.

12.3. Processamento por meio de Sistema de Registro de Preços (Art. 40, II)

Considerando a natureza do objeto (aquisição de uma única unidade de bem durável específico) e o valor estimado, a utilização do sistema de registro de preços não se mostra pertinente para esta contratação.

12.4. Condições de Guarda e Armazenamento (Art. 40, IV)

A entrega do equipamento será realizada diretamente no pátio da Prefeitura Municipal, e a exigência de "zero hora" garante que o bem é novo. A responsabilidade pela guarda e manutenção será do Município após o recebimento.

12.5. Atendimento aos Princípios (Art. 40, V)

- **a) Da Padronização:** A aquisição segue a descrição padronizada pelo PARANACIDADE e aprovada pela Administração Municipal, garantindo compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho.
- **b) Do Parcelamento:** O parcelamento da contratação foi justificado como inviável e desvantajoso no item 8 deste Termo de Referência e no ETP, sendo o objeto indivisível e a contratação em lote único a forma mais eficiente de atender à necessidade pública.
- **c) Da Responsabilidade Fiscal:** A despesa estimada está compatível com a previsão orçamentária do Município, sendo os recursos oriundos de convênio com o Estado e contrapartida municipal, buscando a otimização dos recursos públicos e a redução do TCO.

13. CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS (Art. 40, §1º, I da Lei nº 14.133/2021)

A preocupação com o meio ambiente foi incorporada desde a fase de especificação do equipamento, com as seguintes medidas:

- **Controle de Emissões:** A exigência de motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I) garante que o equipamento operará dentro dos padrões ambientais vigentes, minimizando a emissão de gases e partículas nocivas.
- **Logística Reversa e Descarte Sustentável:** A solução abrange diretrizes para o descarte de resíduos, recolhimento de embalagens/óleo usado e a destinação final ambientalmente



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 2309-0010 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: contato@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

adequada do equipamento ao fim de sua vida útil, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

- **Eficiência Energética:** O monitoramento via telemetria, com indicadores de consumo, contribuirá para a identificação de padrões de uso mais eficientes, promovendo a redução do consumo de energia e de outros recursos.

14. ELABORAÇÃO DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO

A elaboração do Edital de Licitação e da Minuta de Contrato seguirá os modelos padronizados do **PARANACIDADE**. A Minuta de Contrato constará obrigatoriamente como anexo do edital.

Itaúna do Sul, 31 de março de 2026.

Vilson Miranda

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico